

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32 DE 15 DE JULHO DE 2020

(Publicada no DOE de 16/07/2020)

Altera a Resolução AGERBA nº 14, de 19 de março de 2020, publicada no DOE de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação das providências emergenciais estabelecidas no Decreto Estadual nº 19.549/2020, de 18 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em todo o território baiano afetado por doença infecciosa viral para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

A Diretoria Colegiada da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso da competência atribuída no Art.7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 36/2020 da Reunião Extraordinária realizada em 15/07/2020, processo SEI n. 081.2159.2020.0002883-69, e **CONSIDERANDO**:

a Situação de Emergência declarada no artigo 1º do referido Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020;

a ratificação da declaração de Situação de Emergência através do Decreto Estadual nº 19.586/2020; e

que, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 12.044/2011, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia,

RESOLVE

Art.1º O inciso II do § 1º do art. 2º da Resolução AGERBA nº 14, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º(...)

§ 1º(...)

II - para as Lanchinhas os horários serão, de segunda à sexta-feira, Salvador / Vera Cruz, às 06:30h, 08:00h, 09:30h, 11:00h, 12:30h, 14:00h, 15:30h, 17:00h, 18:00h e 19:00h; e, Vera Cruz / Salvador, às 05:00h, 06:30h, 08:00h, 09:30h, 11:00h, 12:30h, 14:00h, 15:30h, 17:00h e 18:00h;
(...)

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução AGERBA nº 14, de 19 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário no período da sua vigência.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 15 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado